



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº542/2025

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação

Legislação: Lei 14.133/2021

Objeto: Aquisição de smartphones para o ESF Central e hospital São Vicente Ferrer.

Município: São Vicente do Sul - RS

Departamento: Secretaria Municipal de Saúde

Responsável: Gabriella da Silva Zuquetto

Necessidade da Administração: A aquisição de aparelhos celular é necessário para uso exclusivo na regulação do ESF Central e na recepção do Hospital São Vicente Ferrer. Atualmente, não há aparelho celular disponível na regulação do ESF, o que dificulta a comunicação com a Central de Regulação, outros estabelecimentos de saúde e pacientes. Além disso, o aparelho celular do hospital encontra-se danificado impossibilitando seu uso. Importante ressaltar que não é permitido a utilização de celulares particulares dos servidores para fins institucionais, conforme orientações internas e diretrizes de segurança da informação. A ausência de um aparelho funcional tem comprometido a agilidade nos atendimentos, o fluxo de informações essenciais e a eficiência da comunicação entre os setores. A compra direta se justifica pela urgência da necessidade, a fim de evitar prejuízo no atendimento à população. Diante disso, solicita-se a aquisição imediata de um novo aparelho celular, com capacidade técnica adequada para uso de aplicativos institucionais e comunicação diária da unidade.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de smartphones visa proporcionar maior estabilidade, desempenho e segurança operacional no uso cotidiano dos recursos digitais essenciais ao funcionamento dos setores. A utilização de smartphones é indispensável para diversas rotinas institucionais, pois os dispositivos atualmente em uso estão tecnicamente ultrapassados, com falhas recorrentes de funcionamento como travamentos, baixa capacidade de armazenamento, câmeras danificadas e incompatibilidade com atualizações de sistemas. Isso compromete a produtividade das equipes, a segurança da informação e a confiabilidade dos registros clínicos e administrativos.

Considera-se, portanto, como um problema a ser resolvido, dentro da perspectiva do interesse público, devido a necessidade de adquirir aparelhos celulares para ESF Central e recepção Hospital São Vicente Ferrer. Evidencia-se, portanto, conforme descrito acima a necessidade de aquisição do dispositivo eletrônico.

1. PREVISÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

Não se aplica. A contratação pretendida não está prevista no Plano de Contratações Anual



do Município de São Vicente do Sul, vez que se encontra autorizado no programa ,que ocorre de forma ocasional.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1- As exigências de qualificação técnica e qualificação econômico-financeira serão definidas no Termo de Referência, com fundamento na Lei Federal nº14.133/2021.

3.2- As obrigações da Contratante e da Contratada serão definidos no Termo de Referência.

3.3- A empresa contratada ficará responsável por fornecer produto de qualidade.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

Item	Qtd	Unid.	OBJETO
01	2	UN	Aparelhos smartphone com especificações de até 128GB de armazenamento com disponibilidade de câmera para registro.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A solução de mercado será por meio de cotações de preços com potenciais fornecedores que atendem aos requisitos da contratação no âmbito da região que abrange, tendo em vista a necessidade da aquisição de celulares. Segundo Art 23, § 1º da Lei 14.133/2021 realizou-se o levantamento de mercado, conforme orçamentos a baixo:

Item	Qtd	Unid.	OBJETO	CONTRATADO	Valor Total R\$
01	2	UN	Aquisição de smartphones para o ESF Central e hospital São Vicente Ferrer.	LOJAS BECKER	1.738,00
02	2	UN	Aquisição de smartphones para o ESF Central e hospital São Vicente Ferrer.	BENOIT ELETRODOMÉSTICOS	1.899,80
03	2	UN	Aquisição de smartphones para o ESF Central e hospital São Vicente Ferrer.	LOJAS AMPER	1.980,00

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Valor estimado da aquisição dos aparelhos celulares é de **R\$1.738,00 (mil setecentos e trinta e oito reais)**, baseado no valor médio das cotações de preços realizado.



6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A prestadora do serviço deverá preencher todos os requisitos da contratação, conforme descrito acima, bem como cumprir com as obrigações referidas no Termo de Referência.

7. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

O parcelamento não será adotado visto que o objeto a ser contratado configura sistema único e integrado.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

A administração pretende, com a aquisição melhor atender com celeridade e segurança evitando prejuízos no atendimento da população em termos de economicidade, eficácia, eficiência, melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis e melhoria da qualidade dos serviços oferecidos aos servidores e comunidade.

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A administração designou os empregados públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação desta demanda.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para viabilidade e contratação desta demanda.

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Os serviços objeto do presente estudo técnico são necessários, verificando que não há impacto ambiental a ser realizado, visto não ser atividade potencialmente nociva ao meio ambiente.

12. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Em decorrência do estudo realizado a demanda se mostra viável de ser realizada uma vez que a aquisição de smartphones para o ESF Central e hospital São Vicente Ferrer trará maior economicidade, eficácia e eficiência na prestação do serviço.

São Vicente do Sul, 07 de julho de 2025

Secretária Municipal de Saúde